

Lei

Nº 87

de 27 de Dezembro de 1949

PRORROGA A VIGÊNCIA DE LEIS.

M I L T O N R O S A, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência das Leis nºs 32 de 16/8/48 e 57 de 30/12/48, para o exercício de 1950.

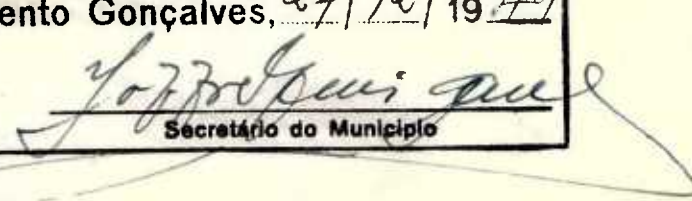
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de Dezembro de 1949


M I L T O N R O S A
P R E F E I T O

CONFERE COM O ORIGINAL

Secretaria da Prefeitura Municipal
de Bento Gonçalves, 27/12/1949


Secretário do Município